

LEI MUNICIPAL 3248, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) no âmbito do Município de Araguaína e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araguaína, o Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC), a ser celebrado no dia 29 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Araguaína.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC):

- I - prestar informações e esclarecimentos às pessoas acerca do AVC;
- II - estimular a realização de pesquisas, palestras e ações educativas, a fim de prevenir os casos de AVC;
- III - incentivar a sociedade em geral a adotar as medidas de prevenção sobre AVC.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de novembro de 2021


WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Enoque Neto Rocha De Souza

